



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2026

Autoriza o Município de Muriaé a celebrar convênio, por intermédio da FUNDARTE, com o Nacional Atlético Clube.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, por intermédio da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, com o **NACIONAL ATLÉTICO CLUBE**, associação privada inscrita no CNPJ sob o n.º 22.789.234/0001-00, com sede no Município de Muriaé/MG, visando ao repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de ações voltadas à ampliação e ao fortalecimento do esporte e do lazer no Município de Muriaé.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 17 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 17 de março de 2026.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de URGÊNCIA, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com o Nacional Atlético Clube, associação privada com sede na Rodovia BR-356, n.º 1900, bairro Leblon, neste Município de Muriaé/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.789.234/0001-00, com o objetivo de promover a ampliação e o fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no âmbito municipal.

Com reconhecida atuação no cenário esportivo regional, o Nacional Atlético Clube desempenha papel relevante na formação de atletas e na promoção da inclusão social, representando o Município de Muriaé em diversas competições e contribuindo para a valorização do esporte local.

Ressalta-se que o investimento em políticas públicas voltadas ao esporte constitui importante instrumento de promoção da saúde, da educação e da cidadania, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população. A prática esportiva, especialmente entre crianças e jovens, revela-se ainda como relevante mecanismo de inclusão social e de prevenção a situações de vulnerabilidade.

Nesse contexto, o repasse proposto tem por finalidade assegurar a continuidade e o fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas pela entidade, contribuindo para a promoção do esporte e do lazer como instrumentos de desenvolvimento social no Município de Muriaé.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sr.^a.

IVONETE LACERDA ASSIS

DD. Presidente da Câmara Municipal